



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 492.532,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.487/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 492.532,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.487, de 04 de setembro de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711	1.571.000.0000.071.003	427.000,00
02.08.03.10.301.0009.1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713	1.601.000.0000.053.009	65.532,00
TOTAL			492.532,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.571.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	427.000,00
1.601.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.532,00
TOTAL		492.532,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 05 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal